



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA Nº 61, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – COREN-PI, em conjunto com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei 5.905/73, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Coren-PI, aprovado pela Decisão Cofen Nº 0060/2013;

CONSIDERANDO a Decisão na Reunião Ordinária de Plenário nº 530º de 25 de janeiro do corrente ano resolve:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos funcionários: Dr. Daniel Paz de Carvalho Barros e Arthur Antunes Soares Lopes, para juntamente com o conselheiro Dr. Antônio Francisco Luz Neto, realizarem interdição ética dos serviços de enfermagem na CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS, localizada no município de Picos-Piauí, dia 15 de fevereiro do corrente ano.

Parágrafo único: Caso haja necessidade, o deslocamento se dará no dia anterior e posterior às atividades, devido à distância do local.

Art. 2º - Determinar que o pagamento de passagens e diárias e/auxílio representação obedeça ao disposto na Decisão COREN-PI nº 054/2017;

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Teresina, 11 de fevereiro de 2019.

Tatiana Maria Melo Guimarães
Tatiana Maria Melo Guimarães
COREN-PI 110720-ENF
Presidente

Amanda Lúcia Barreto Dantas
Amanda Lúcia Barreto Dantas
COREN-PI 133133-ENF
Secretária